



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 12 de novembro de 2014 - Ano 1 - Nº 64

PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

Data Abertura: 28 de novembro de 2014 às 10:00 hs. Objeto da Licitação: Aquisição de notebooks, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Fone: (62) 3545-1221.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Marcelino Pereira
Pregoeiro

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 917 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Retifica o Decreto “P” nº 891, 15/09/2014, que concedeu o benefício de pensão por morte aos menores. **Klayton Silva Souza e Jhelly Silva Sousa** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando, o falecimento do ex-servidor público municipal Sr. Cleiton Felix de Sousa, ocupante do cargo de Trabalhador Urbano I, que se deu em, 14.08.2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º da Constituição Federal c/c arts. 48/52 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, aos menores Klayton Silva Souza e Jhelly Silva Sousa, filhos e dependentes do ex-servidor público, Sr. Cleiton Felix de Sousa, falecido em 14 de Agosto de 2014.

Art.2º A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo ex- servidor, na competência imediatamente anterior à do óbito.

I	Proventos	R\$ 724,00;
II	Quinquênio (um)	R\$ 36,20;
III	Proventos de pensão por morte	R\$ 760,20.

§1º. A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, qual seja, 14.08.2014, tendo em vista que entre a essa data e a data do requerimento, 18.08.2014, não ultrapassaram 30 (trinta) dias, sendo devido independente do registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo este valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no concessório.

§2º. Os Pensionistas, Klayton Silva Souza e Jhelly Silva Sousa, completarão, em 20.06.2015 e 26.04.2018, respectivamente, 18 anos de idade, momento em que terão seu benefício cessado, salvo se estiverem inválidos, à luz do art. 9º, Inc. I da LC.010/2005.

§3º. Serão revertidos em favor dos dependentes e rateado entre eles a parte do benefício daquele cujo direito da pensão se extinguir, à luz do que determina o art. 51, caput, §3º da LC. 010/2005.

§4º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, seu valor real, conforme os critérios estabelecidos no §8º do art. 40 da CRFB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 918 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Retifica o Decreto “P” 898 de 15/09/2014, que Concedeu o benefício de pensão por morte a Sra. **Maria de Jesus da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando, o falecimento do ex-servidor público municipal Sr. Valdimar Inácio Lopes, ocupante do cargo de Trabalhador Urbano I, que se deu em 14.09.2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e no art. 48, da Lei Municipal nº 010/2005, a Sra. Maria de Jesus da Silva, cônjuge e dependente do ex-servidor Sr. Valdimar Inácio Lopes, falecido em 14.09.2013.

Art. 2º A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

I	Salário base	R\$ 678,00;
II	Quinquênio (dois)	R\$ 67,80;
III	Proventos de pensão por morte	R\$ 745,80.

§1º A pensão por morte será devida a partir da data do requerimento, qual seja, 13 de Agosto de 2014, tendo em vista que entre esta data e a data do obito, ocorrida em 14.09.2013, ultrapassaram de 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal


EXTRATOS
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 2014033173.
MODADELIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES E MOBILIARIOS EM GERAL. Data de Assinatura: 02/08/2014. Contrato nº 1186/2014. Contratada: ROTAL HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 64.300,00; Contrato nº 1088/2014. Contratada: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 47.469,85; Contrato nº 1089/2014. Contratada: BRASILL INFORMATICA LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 50.260,40; Contrato nº 1090/2014. Contratada: USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 217.638,00; Contrato nº 1091/2014. Contratada: AS DE SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 774.522,00; Contrato nº 1092/2014. Contratada: AURORA NUNES DE OLIVEIRA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 241.900,00; Contrato nº 1093/2014. Contratada: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 62.884,20; Contrato nº 1095/2014. Contratada: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 333.450,00; Contrato nº 1096/2014. Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 42.014,60; Contrato nº 1097/2014. Contratada: RDS COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 44.052,00; Contrato nº 1098/2014. Contratada: MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 175.000,00; Contrato nº 1100/2014. Contratada: JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 14.000,00; Contrato nº 1101/2014. Contratada: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 9.000,00.

Paulo Rassi
Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO. PROCESSO:
2014056332. 1º TERMO ADITIVO Nº 282/2014 AO
CONTRATO 226/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS. PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 08/10/2014 A 08/04/2015. O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 392.276,15. Data de Assinatura: 06/10/2014. Contratada: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Paulo Rassi
Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO. PROCESSO:
2014056332. 1º TERMO ADITIVO Nº 280/2014 AO
CONTRATO 224/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central

Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS. PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 08/10/2014 A 08/04/2015. O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 792.265,05. Data de Assinatura: 06/10/2014. Contratada: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Paulo Rassi
Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO. PROCESSO:
2014056332. 1º TERMO ADITIVO Nº 281/2014 AO
CONTRATO 225/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS. PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 08/10/2014 A 08/04/2015. O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 561.875,93. Data de Assinatura: 06/10/2014. Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Paulo Rassi
Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO. PROCESSO:
2014063238. 6º TERMO ADITIVO Nº 307/2014 AO
CONTRATO 160/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NO JARDIM RIVIERA. PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 22/10/2014 A 19/01/2015. O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 00,00. Data de Assinatura: 21/10/2014. Contratada: ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Paulo Rassi
Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIAS
PORTARIA Nº1193 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Sandra Modesto Da Silva, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) SANDRA MODESTO DA SILVA, com matrícula funcional de nº 8128, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014772-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.



Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 10 novembro, 2014 e término em 9 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1194 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Pedro Everton Da Silva Guedes, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **PEDRO EVERTON DA SILVA GUEDES**, com matrícula funcional de nº 26779, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014890-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 9 novembro, 2014 e término em 7 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1195 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Eliane Dos Santos Lopes, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ELIANE DOS SANTOS LOPES**, com matrícula funcional de nº 23512, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014850-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 5 novembro, 2014 e término em 4 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1196 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Jardilina Rodrigues De Arruda Sousa, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **JARDILINA RODRIGUES DE ARRUDA SOUSA**, com matrícula funcional de nº 7832, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014858-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 3 novembro, 2014 e término em 2 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1197 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Lenir De Sousa, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **LENIR DE SOUSA**, com matrícula funcional de nº 14516, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014779-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 6 novembro, 2014 e término em 20 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1198 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Maria Luiza Dos Santos, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, com



matrícula funcional de nº 13792, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014731-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 19 outubro, 2014 e término em 6 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1199 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Mirelly Juliana M. De Andrade, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **MIRELLY JULIANA M. DE ANDRADE**, com matrícula funcional de nº 7885, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014694-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 8 novembro, 2014 e término em 7 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1200 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Benedito Alves De Siqueira, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA**, com matrícula funcional de nº 12877, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014893-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 6 novembro, 2014 e término em 3 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1201 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Maria De Lourdes De Araujo, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO**, com matrícula funcional de nº 13819, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014777-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 4 novembro, 2014 e término em 18 janeiro, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1202 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Gleice Afonso Da Costa, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **GLEICE AFONSO DA COSTA**, com matrícula funcional de nº 13067, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2013261-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 31 outubro, 2014 e término em 29 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1203 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Denise Barros Leao, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **DENISE BARROS LEAO**, com matrícula funcional de nº 19683, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014095-



APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 29 outubro, 2014 e término em 12 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1204 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Julia Maria Aparecida De Bessa, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **JULIA MARIA APARECIDA DE BESSA**, com matrícula funcional de nº 16638, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2013871-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 18 outubro, 2014 e término em 17 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1205 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Adjane Paula De Jesus Reis Fernandes, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ADJANE PAULA DE JESUS REIS FERNANDES**, com matrícula funcional de nº 16931, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201456-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 30 outubro, 2014 e término em 28 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1206 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Carla Paula Posse, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **CARLA PAULA POSSE**, com matrícula funcional de nº 13813, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201458-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 28 outubro, 2014 e término em 26 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1207 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede salário maternidade a servidor (a) Patricia Francisca De Mendonça, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **PATRICIA FRANCISCA DE MENDONÇA**, com matrícula funcional de nº 18810, salário maternidade, nos termos do Processo nº201453-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário maternidade de que trata o caput terá início em 21 outubro, 2014 e término em 17 fevereiro, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1208 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Telma Maria Martins Alves, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **TELMA MARIA MARTINS ALVES**, com matrícula funcional de nº 7980, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014617-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.



Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 30 outubro, 2014 e término em 28 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1209 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Telma Silva Rodrigues, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **TELMA SILVA RODRIGUES**, com matrícula funcional de nº 15082, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201461-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 29 outubro, 2014 e término em 27 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1210 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Bruno Marques Miguel, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **BRUNO MARQUES MIGUEL**, com matrícula funcional de nº 27493, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201456-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 31 outubro, 2014 e término em 19 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1211 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Andrea Olliveira Pacheco, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ANDREA OLLIVEIRA PACHECO**, com matrícula funcional de nº 33694, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201454-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 30 outubro, 2014 e término em 28 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1212 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Sorhaya Gomes Fonseca, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **SORHAYA GOMES FONSECA**, com matrícula funcional de nº 26290/23994, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201455-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 30 outubro, 2014 e término em 28 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1213 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede salário maternidade a servidor (a) Claudenir Pereira Dos Santos, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **CLAUDENIR PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional de nº 34019, salário maternidade, nos termos do Processo nº201459-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário maternidade de que trata o caput terá início em 20 outubro, 2014 e término em 16 fevereiro, 2015.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1214 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Jairo Bueno Pereira Valverde, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **JAIRO BUENO PEREIRA VALVERDE**, com matrícula funcional de nº 16971, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014602-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 3 novembro, 2014 e término em 2 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1215 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Rubia Mara Soares De Camargo, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **RUBIA MARA SOARES DE CAMARGO**, com matrícula funcional de nº 33937, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014798-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 28 outubro, 2014 e término em 27 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1216 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Aurora Soares Da Silva, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **AURORA SOARES DA SILVA**, com matrícula funcional de nº 11392, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2013648-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 28 outubro, 2014 e término em 27 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1217 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Rosangela Maria Cardoso, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ROSANGELA MARIA CARDOSO**, com matrícula funcional de nº 18293, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201451-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 15 outubro, 2014 e término em 14 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1218 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Ana Paula Moreira, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ANA PAULA MOREIRA**, com matrícula funcional de nº 14120/23826, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014931-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 23 outubro, 2014 e término em 19 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1219 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Nilva Gislaïne Pereira Dos Santos, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **NILVA GISLAÏNE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional de nº 21732, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014932-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 26 outubro, 2014 e término em 10 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1220 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede salário maternidade a servidor (a) Rosimeire Santome Ribeiro Soares, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ROSIMEIRE SANTOME RIBEIRO SOARES**, com matrícula funcional de nº 34094, salário maternidade, nos termos do Processo nº2014936-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário maternidade de que trata o caput terá início em 9 outubro, 2014 e término em 6 fevereiro, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1221 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Rose Mary Do Amaral E Silva, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **ROSE MARY DO AMARAL E SILVA**, com matrícula funcional de nº 25923, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014271-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 22 outubro, 2014 e término em 5 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1222 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Ronilde Similiana Teixeira Mendes, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **RONILDE SIMILIANA TEIXEIRA MENDES**, com matrícula funcional de nº 744, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014938-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.



Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 26 outubro, 2014 e término em 19 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1223 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Marcio Antonio Estevam, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **MARCIO ANTONIO ESTEVAM**, com matrícula funcional de nº 16970, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014937-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 28 outubro, 2014 e término em 16 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1224 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Hionney Santos Leal, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **HIONNEY SANTOS LEAL**, com matrícula funcional de nº 30908, auxílio-doença, nos termos do Processo nº201450-APPREV

e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 21 outubro, 2014 e término em 20 dezembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1225 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Sirlene Barbosa Da Silva, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **SIRLENE BARBOSA DA SILVA**, com matrícula funcional de nº 1966713919, auxílio-doença, nos termos do Processo nº2014935-APPREV e , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 27 outubro, 2014 e término em 26 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº1226 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede auxílio-doença a servidor (a) Suelene De Souza Ramos, que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. , da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder a (o) Sr.(a) **SUELENE DE SOUZA RAMOS**, com matrícula funcional de nº 8106, auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014941-APPREV e , da Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput terá início em 27 outubro, 2014 e término em 26 novembro, 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Eli de Faria

Presidente Aparecida Prev

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela

Prefeito Municipal

Ozair José da Silva

Vice-Prefeito

José Ribamar Gomes de Souza

Secretário de Assistência Social

Geoliano de Souza Lima

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ozéias Laurentino Júnior

Secretário de Comunicação

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Controle Interno

Eliezer Eterno Guimarães

Secretário de Cultura e Turismo

Sargento Cachoeira

Secretário de Defesa Social e Guarda Civil

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Domingos Pereira

Secretário de Educação

Vilmar Mariano

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

Euler de Moraes

Secretário de Governo e Integração Institucional

Ronnie Barbosa Vieira

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos Alberto Luiz Campos

Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Mário Vilela

Secretário de Infraestrutura e Obras

Raul Coutinho Neto

Secretário de Licitação e Compras

Fábio Camargo Ferreira

Secretário de Meio Ambiente

Afonso Boaventura

Secretário de Planejamento

Tarcísio Francisco dos Santos

Procurador Geral do Município

Valéria Pettersen

Secretária de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Regulação Urbana e Rural

Paulo Rassi

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho, Emprego e Renda

Eli de Faria

Presidente AparecidaPREV

Marinho Resende

Presidente PROCON

Valdemir Souto

Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior

Secretário de Comunicação

Júnior Vilela

Diretor de Marketing

Silvio Freitas dos Santos Landi

Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (DTI)

Geoliano de Souza Lima

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Vinicius Batista Lisboa Santos

Diretor de Tecnologia da Informação

ENDEREÇO:

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099

www.aparecida.go.gov.br - Email: doe@aparecida.go.gov.br